



DECRETO Nº 1.957, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA O PROCESSO CONSULTIVO PARA INDICAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, IV da Constituição Federal de 1988 e o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 27 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1621 de 13 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO as medidas adotadas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus - covid-2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em caráter excepcional, por mais um ano o prazo do processo consultivo descrito no art. 1º do decreto nº 1621 de 13 de setembro de 2017, por estarem vencendo nos próximos meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito